

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO REALIZADA NO DIA QUINZE DE JUNHO DE DOIS MIL E CINCO

Aos quinze dias do mês de Junho do ano dois mil e cinco, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes, os senhores João António Abrantes Caldeira, Helena Maria Freire Paixão, João Miguel Amaro Marques, Agostinho Petronilho Simão e Leonardo Manuel Valido Maia, Vereadores, comigo, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Administrativa Especialista.

Ausentes desta reunião estiveram o senhor Presidente por se encontrar ausente do país no âmbito do Comité das Regiões e o senhor Vereador Jorge Manuel Barata de Queiroz Soares por motivos imprevistos de ordem profissional, faltas que foram consideradas justificadas.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Vice - Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

A seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, oportunamente distribuída pelo senhor Vice-Presidente, foi aprovada por unanimidade:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS

B) PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO Á RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA

2. OBRAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS” – MONTEMOR-O-NOVO

B) EMPREITADA DE “ PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA NOVA EM SÃO GERALDO”

C) EMPREITADA DE “ ARRANJOS EXTERIORES DA COURELA DA PEDREIRA – 1ª FASE

D) EMPREITADA DE “LOTEAMENTO MUNICIPAL DE SILVEIRAS – 2ª FASE”

E) EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA RUA 1º DE MAIO EM CORTIÇADAS DE LAVRE”

F) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE CASETA PARA FURO RLA5 – FOROS DE VALE FIGUEIRA”

G) EMPREITADA DE “ CONCEPÇÃO DO PROJECTO DO PASSADIÇO EM FERRO DA AGULHA”

H) EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO LAVADOURO A NOVA BIBLIOTECA EM CORTIÇADAS DE LAVRE”

I) EMPREITADA DE “ADAPTAÇÃO DA ANTIGA CADEIA A ARQUIVO MUNICIPAL”

J) EMPREITADA “EXECUÇÃO DE 1 FURO DE PESQUISA E EVENTUAL CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA PARA REFORÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO SISTEMA CIBORRO/ S.GERALDO

3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A) CONTABILIDADE

B) CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE / LOTE LI 7 DA ZONA INDUSTRIAL DA ADUA

C) IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS / SIMULAÇÃO OU INDICAÇÃO INEXACTA DO PREÇO / DIREITO DE PREFERÊNCIA

4. SERVIÇOS URBANOS

- A) REQUERIMENTOS DIVERSOS**
- B) CEMITÉRIOS**

5. SÓCIO - CULTURAL

- A) ACORDO DE PARCERIA – PROGRAMA “SER CRIANÇA”**
- B) TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LECTIVO 2004/2005 – 2º PERÍODO – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DO CIBORRO**
- C) SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE “CARLISTA” – SUBSÍDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA**
- D) CAS DO POVO DE CABRELA – SUBSÍDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA**

6. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO

- A) ZONA INDUSTRIAL DA ADUA**
- B) EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO**

7. PROGRAMA DO CASTELO

- A) PROTOCOLO CÂMARA / IPPAR SOBRE A IGREJA DE SANTIAGO**

8. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SILVEIRAS

9. PROPOSTAS DE ACORDOS ESPECÍFICOS DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE CORTIÇADAS DE LAVRE

10. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO BISPO

11. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL

12. PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A FÁBRICA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL

13. PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DA FREGUESIA DE CABRELA

14. PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DO CIBORRO

15. PROPOSTA DE ACTA Nº 11 DO DIA 1 DE JUNHO DE 2005

16. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES

Período Antes da ordem do Dia

Votos de Pesar

Intervio em primeiro lugar o senhor Vice – Presidente para apresentar as seguintes propostas de votos de pesar:

General Vasco Gonçalves

Presidindo aos II, III, IV e V Governos Provisórios do pós 25 de Abril, o General Vasco Gonçalves desde sempre se afirmou como um Homem coerente e de fortes convicções que se entregou de alma e coração aos ideais em que acreditou, deixando para a História uma marca indelével na primeira fase da Revolução.

Militar de Abril que integrou o Movimento das Forças Armadas que libertou o País da Ditadura Fascista, sempre revelou uma enorme coerência de ideais, alicerçados na construção de uma sociedade mais justa, mais igualitária e mais humanista.

A Câmara Municipal, reunida ordinariamente no dia de hoje, manifesta junto da família do General Vasco Gonçalves o seu mais profundo pesar pelo seu falecimento.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as propostas de votos de pesar apresentadas.

Álvaro Cunhal

Morreu Álvaro Cunhal

Homem íntegro, de profundas causas e convicções sociais e políticas pelas quais lutou ao longo dos seus 74 anos de acção revolucionária, foi também ele um exímio portador do ideal e do projecto Comunista de defesa da classe operária, dos interesses dos trabalhadores e dos mais desfavorecidos, sendo-lhe inegavelmente reconhecido por todos os quadrantes ideológicos, um papel ímpar na história portuguesa do Século XX, na resistência anti-fascista, na luta pela liberdade, pela democracia e por uma sociedade socialista livre de exploração e opressão.

As suas invulgares qualidades como ser humano permitiram-lhe resistir às duras condições de vida clandestina e às bárbaras torturas de que foi vítima ao longo de mais de 12 anos de prisão a que foi sujeito.

Dotado de notáveis capacidades no plano político e ideológico, a sua elevada distinção notabilizou-se igualmente no plano literário e nas artes plásticas, legando ao povo português uma obra e uma lição de vida rara de perseverança e empenho, dedicando toda a sua vida ao ideal e projecto comunista..

A Câmara Municipal, presta ao Homem, ao Comunista, ao Democrata, ao Político, ao Resistente Anti-fascista, ao Lutador Intransigente pela Liberdade e Democracia e à Figura Histórica do Século XX, a sua Homenagem pelo desaparecimento de tão importante Figura, endereçando à sua Família e ao Comité Central do PCP, um sentido Voto de Pesar.

Poeta Eugénio de Andrade

*Não canto porque sonho.
Canto porque és real,
Canto o teu olhar maduro,
O teu sorriso puro,
A tua graça animal*

Morreu o Poeta Eugénio de Andrade, considerado um dos maiores Poetas da actualidade, legando ao mundo uma vasta obra literária.

As várias dezenas de obras que publicou, mereceram a sua tradução para mais de uma dezena de línguas, o que representa o seu enorme prestígio nacional e internacional

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, reunida ordinariamente no dia de hoje, manifesta junto da sua família, os mais sentidos pêsames pelo seu falecimento.

75º Aniversário da Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Helena Paixão tendo dito que participou nas comemorações do 75º Aniversário da Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo no passado Domingo 12 de Junho.

Explicou seguidamente que se tratou de uma cerimónia simples mas importante na qual se integrou a inauguração do Monumento de Homenagem aos Bombeiros Voluntários bem como uma missa alusiva às comemorações em causa.

Ainda sobre esta matéria interveio o senhor Vereador Agostinho para afirmar que contrariamente às suas perspectivas surpreendeu-se pela positiva em relação ao Monumento de Homenagem aos Bombeiros Voluntários.

Rega de Espaços Verdes

Em nova intervenção o senhor Vereador Agostinho referiu-se aos espaços verdes para referir que constatou que aqueles zonas são regados durante o dia o que em seu entender não é um método correcto atendendo a que se deveria efectuar esse trabalho durante a noite.

Respondeu a senhora Vereadora Helena Paixão para informar que por certo se trata de aferir da manutenção do sistema, porque por norma durante a noite é que se efectua a rega dos espaços verdes.

Salientou ainda a senhora Vereadora que já foi diminuída a frequência da rega.

O senhor Vereador Maia acha que é preferível reduzir o compasso da rega mas realizá-la bem.

Manutenção da Escola nº 1

De novo no uso da palavra o senhor Vereador Agostinho disse que numa deslocação que efectuou à escola EB1 nº 1 de Montemor-o-Novo constatou que no portão principal bem como nas outras portas os trincos não funcionam, por outro lado não podem fechar as portas à chave porque não existem campainhas, como tal sugeriu a colocação daquele equipamento e a reparação das fechaduras.

Construção clandestina

Em nova informação o senhor Maia pediu informação sobre uma habitação de madeira que supõe ser clandestina e que está a ser erigida na Zona do Abadinho.

O senhor Vereador João Caldeira respondeu que o senhor Presidente já solicitou à GNR que averiguasse a situação tendo estes por sua vez já enviado o relatório à Câmara Municipal.

ORDEM DE TRABALHOS

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS

De: EUGÉNIA MARIA BELA DE ALMEIDA COSTA TEIXEIRA, requerendo aprovação do projecto de legalização da obra de construção de dois prédios destinados a arrumos para máquinas e materiais de jardinagem e outro para resguardo da bomba do furo artesiano, sito na propriedade denominada por “Courelas da Mata”, freguesia de Lavre, tendo como técnico responsável José Alberto Sabino Pires Charrua

Data de entrada do requerimento: 17/05/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo como parecer dos serviços da DAU

De: MANUEL PINHEIRO ROCHA, requerendo aprovação do projecto de legalização da obra de construção de uma garagem, sita na Rua Cipriano Barreto, n.º 13, freguesia de Nossa Senhora do Bispo tendo como técnicos responsáveis, Francisco José Barbosa Freixo e Paulo Alberto Bandeira Luís .

Data de entrada do requerimento: 01/04/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: MARIA DE LURDES DOS SANTOS MARTINS MENDES RODRIGUES E OUTRAS, requerendo aprovação do projecto de legalização de um portão de acesso à propriedade denominada por “Monte do Pinheiro”, Courelas da Caneira, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Data de entrada do requerimento: 18/05/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: ANÍBAL GOMES BANHA, requerendo aprovação do projecto de legalização de alterações efectuadas no prédio sito na Rua 1º de Maio, S. Geraldo, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, número 342.

Data de entrada do requerimento: 21/03/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: MARIA JOÃO DOS SANTOS BERNARDINO ELIAS, requerendo informação prévia sobre construção de um campo de jogos, na propriedade denominada de “Monte Courela do Açude”, freguesia de S. Cristóvão.

Data de entrada do requerimento: 26/01/2005

Tem parecer da D.A.U.

(Foi enviado para audiência prévia em 16/03/2005, tendo-se pronunciado por escrito 24/03/2005)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e conteúdo do ofício da DAU n.º 7069, de 06/06/2005 (resposta às alegações da audiência prévia)

De: ANTÓNIO JACINTO DIAS, requerendo aprovação do projecto de arquitectura das alterações efectuadas no decorrer da obra de reconstrução/ampliação de uma moradia sita nos Foros da Tojeira, freguesia de S. Cristóvão, tendo como técnico responsável José Maria Dias de Oliveira, número 294.

Data de entrada do requerimento: 24/05/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: MIGUEL FONSECA PAIS DA COSTA, requerendo aprovação do aditamento ao projecto de arquitectura (substituição dos desenhos relativos às edificações existentes), projectos de estabilidade e isolamento térmico da obra de beneficiação, remodelação e ampliação de habitação, construção de piscina e muro de vedação, a levar a efeito no Sítio do Casal Ventoso, freguesia de Lavre, tendo como técnica responsável Rosalina Maria Inácio Valentim Pratas, número 199.

Data de entrada dos requerimentos: 08/04/2005, 21/04/2005

Tem parecer da D.A.U e informação da Fiscalização

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer da DAU, informação da Fiscalização e Termos de Responsabilidade da técnica

De: CARINA VAGUEIRO VENTURA, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de construção de uma moradia unifamiliar, a erigir na propriedade denominada por “Courela da Fonte”, S. Geraldo, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnica responsável Rosalina Maria Inácio Valentim Pratas, número 199.

Data de entrada do requerimento: 06/07/2005

Deliberação: a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com os Termos de Responsabilidade da técnica

De: ASSOCIAÇÃO PROTECTORA DO ABRIGO DOS VELHOS TRABALHADORES, requerendo informação prévia sobre alteração da cobertura da parte antiga do lar de idosos, sito no Rossio, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 06/05/2005

Tem parecer da D.A.U

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU

De: MARIA ALICE LOPES GUAPO DIAS, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades, constituição de imóvel em propriedade horizontal e autorização para a obra de construção de edifício a levar a efeito no Loteamento do Terrado, lote 7, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Marco Paulo Vaz Monteiro, número 271, e Vitor Manuel da Silva

Data de entrada do requerimento: 25/11/2004 e 22/12/2004

Tem parecer da D.A.U

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer da DAU e Termos de Responsabilidade dos técnicos

De: ANTÓNIO MANUEL IRIA RIBEIRO, requerendo aprovação do projecto de legalização de alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de moradia sita na Rua Alfredo Fialho Ferro, lote 14, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, número 342.

Data de entrada do requerimento: 18/03/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer da DAU

De: CELESTINO LUIS DELCA DOS REIS, requerendo informação prévia sobre construção de monte alentejano a levar a efeito no prédio rústico denominado por Chapada, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 3/03/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU

De: FRANCISCO RODRIGUES CARRASQUINHO JÚNIOR, requerendo aprovação do projecto de legalização de alteração de muro sito na Rua 8 de Março, n.º 4^A, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, número 344.

Data de entrada do requerimento: 14/03/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer da DAU

De: ALVARO TOMÁS CATARINO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento das alterações efectuadas no decorrer da obra de ampliação de moradia sita na Rua 1.º de Maio, n.º 18, freguesia de Cortiçadas de Lavre, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, número 342.

Data de entrada do requerimento: 11/05/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer da DAU

De: RESTAUARTE – SOCIEDADE RESTAURO DE IMÓVEIS, LDA., requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e licenciamento da obra de remodelação de habitação sita na Rua de Santo António, n.º 43, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Maria de Lurdes Gaspar Duarte e João de Deus Pereira Cunha Galvão, número 344.

Data de entrada do requerimento: 1/04/2005 e 20/05/2005

Tem parecer da D.A.U. e do IPPAR

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer da DAU e do IPPAR.

De: RESTAUARTE – SOCIEDADE RESTAURO DE IMÓVEIS, LDA., requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e licenciamento da obra de remodelação de habitação sita na Rua de Santo António, n.º 45, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Maria de Lurdes Gaspar Duarte e João de Deus Pereira Cunha Galvão, número 344.

Data de entrada do requerimento: 1/04/2005 e 20/05/2005

Tem parecer da D.A.U. e do IPPAR

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer da DAU e do IPPAR

De: URBIMOR – CONSTRUÇÕES, LDA., requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e autorização para a obra de construção de moradia a levar a efeito na Urbanização à Horta das Bacias, lote 1, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, número 344.

Data de entrada do requerimento: 7/04/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer da DAU e Termos de Responsabilidade do técnico

De: URBIMOR – CONSTRUÇÕES, LDA., requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e autorização para a obra de construção de moradia a levar a efeito na Urbanização à Horta das Bacias, lote 2, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, número 344.

Data de entrada do requerimento: 7/04/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer da DAU e Termos de Responsabilidade do técnico

De: URBIMOR – CONSTRUÇÕES, LDA., requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e autorização para a obra de construção de moradia a levar a efeito na Urbanização à Horta das Bacias, lote 3, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, número 344.

Data de entrada do requerimento: 7/04/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer da DAU e Termos de Responsabilidade do técnico

De: URBIMOR – CONSTRUÇÕES, LDA., requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e autorização para a obra de construção de moradia a levar a efeito na Urbanização à Horta das Bacias, lote 4, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, número 344.

Data de entrada do requerimento: 7/04/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer da DAU e Termos de Responsabilidade do técnico

De: PAULO ALEXANDRE MIRANDA DE AZEVEDO OLIVEIRA e JOÃO CARLOS CABRAL BARBOSA DA SILVA ANTUNES, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de construção de moradia a levar a efeito no prédio rústico denominado por Courela da Caneira, freguesia de Lavre, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Data de entrada do requerimento: 11/05/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: ALEXANDRA RAMALHO GUSMÃO MORENO, requerendo aprovação do projecto de estabilidade e licenciamento das alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de moradia e muro de vedação sita na Rua Humberto Delgado, lote 13, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Data de entrada do requerimento: 6/06/2005

(Ratificação do despacho da Senhora Vereadora Helena Paixão de 6/06/2005)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho da senhora Vereadora.

De: NARCISO JOSÉ LOPES, requerendo aprovação do projecto e licenciamento da instalação de um depósito de armazenagem de gás de petróleo liquefeito, na propriedade denominado por Olival do Cota, freguesia de Nossa senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 21/01/2005

Tem parecer da D.A.U., S.N.B e I.S.Q.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer da DAU, SNB e ISQ

De: MANUEL ANTÓNIO GANHÃO, requerendo aprovação do projecto de estabilidade e autorização para a obra de alteração da cobertura do prédio sito na Rua Carlos de Oliveira, lote 21, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Data de entrada do requerimento: 7/06/2005

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o Termo de Responsabilidade do técnico

De: ANTÓNIO PAULO RAMOS XAVIER e LEONOR MARIA PINTO, requerendo aprovação do projecto de estabilidade e autorização para a obra de alteração e ampliação de anexo sito na Rua Gonçalves Zarco, lote 23, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Data de entrada do requerimento: 7/06/2005

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o Termo de Responsabilidade do técnico

De: MANUEL JACINTO DE OLIVEIRA, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de alteração de moradia sita na Rua Dr. Bernardino Machado, n.º 25, freguesia de Lavre, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Data de entrada do requerimento: 8/05/2005

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o Termo de Responsabilidade do técnico

Vistorias

De: JAIME FERREIRA LAGOA, para constituição do prédio em propriedade horizontal sito na Rua Francisco António Correia Palhavã, freguesia de Cabrela.

Data de entrada do requerimento: 23/05/2005

Deliberação: a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o Auto de Vistoria da Comissão Técnica de Vistorias

Requerimentos diversos

De: UMBELINA ROSA CATITA DO CABIDO, requerendo emissão de certidão de desanexação para aumento de logradouro do prédio sito na Courela da Estrada, Reguengo, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 11/04/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: URBIMOR – CONSTRUÇÕES, LDA., requerendo redução do valor da garantia bancária para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização do loteamento sito ao Olival à Horta das Bacias e ao Olival de Vale Flores, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 15/03/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: CUSTÓDIO FRANCISCO PARDAL, requerendo a redução da garantia bancária e a recepção provisória das obras de urbanização do loteamento sito na Rua 1.º de Maio, freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Data de entrada do requerimento: 24/05/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido de redução da garantia bancária de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: MÁRIO TERTULIANO DE CARVALHO, requerendo emissão de certidão ao abrigo da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, para o prédio rústico denominado por Vale de Estremos, freguesia de S. Cristóvão.

Data de entrada do requerimento: 7/04/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: JOAQUIM ANTÓNIO PÁSCOA e OUTROS, requerendo emissão de certidão ao abrigo da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, para o prédio rústico denominado por Pinhal Grande, freguesia de Cortiçadas de Lavre.

Data de entrada do requerimento: 19/04/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: JOAQUINA MARIA DOS SANTOS PATA, requerendo emissão de certidão ao abrigo da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, para o prédio rústico denominado por Herdade de Santa Comba, freguesia de Lavre.

Data de entrada do requerimento: 25/05/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

B) PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO Á RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA

De: VIRGILIO ANTÓNIO DE CARVALHO ROSA

Local da Obra: Rua Alfredo Dinis, n.º 3 – Escoural

Valor da Obra: 5.600,00 Euros

Valor da Participação: 2.500,00 Euros

Data de entrada do requerimento: 30/03/2005

Sobre a presente matéria interveio o senhor Vereador Agostinho para afirmar que tem alguma dificuldade em aprovar o processo em causa atendendo ao relatório social que lhe foi apresentado no qual o requerente afirma desconhecer o vencimento dos filhos que compõem o agregado familiar.

Acresce ainda salientar que a média mensal já pressupõe que os abatimentos estejam contemplados, como tal não concorda que inclua as despesas, sendo assim as despesas estão compatibilizadas duas vezes.

Acrescentou ainda que a habitação não é velha e está bem conservada, tem vigas e apenas existem três infiltrações de água.

Disse seguidamente que o relatório social sita uma situação sobre a qual lhe persiste dúvidas e que se prende com o facto da substituição total do telhado se não conseguirem encontrar telha lusa.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Maia tendo dito que tem dificuldade em se pronunciar objectivamente sobre o trabalho de um profissional, porém é seu entender que quem de direito deveria apreciar o aludido relatório social pois o requerente é uma figura política e ao que consta não vive com dificuldades tal como consta no documento e que se pode configurar como contrapartida por parte da Câmara Municipal e como tal deverá existir algum cuidado em torno deste tipo de situações, recordou aqui o processo do pai do senhor Presidente.

Ainda no uso da palavra o senhor Vereador Maia disse que em seu entender o relatório social está revestido de leviandade e que induz na sua aprovação.

Respondeu a senhora Vereadora Helena Paixão tendo dito que independentemente de ser pai do Presidente da Câmara ou Presidente de Junta de Freguesia não deixam de ser munícipes e como tal devem ser tratados em igualdade de circunstâncias.

Disse seguidamente que não lhe compete questionar a qualidade técnica dos relatórios sociais e como tal considera o que lá está descrito.

Ainda no uso da palavra a senhora Vereadora Helena Paixão disse que ficou aqui sugerido que o relatório social foi “encomendado” no entanto salientou que tal como não o questiona também não o “encomenda” e que tratando-se de um técnico de outra Divisão não o pode nem deve questionar mas também não o direcciona.

A concluir explicou que a substituição do telhado tem que ver com o local onde está construída a habitação e o tipo de telha aí utilizada.

Em nova intervenção o senhor Vereador Agostinho disse que o Relatório levanta dúvidas que não estão esclarecidas e por outro lado não esclarece o local onde a habitação está inserida.

Referiu ainda que já elaborou muitos relatórios sociais nos quais se fazia a média mensal já deduzindo as despesas.

O senhor Vereador João Marques no uso da palavra disse que os relatórios sociais têm uma aplicação de modelo próprio e que em seu entender o relatório em apreço está tecnicamente mal elaborado pois se existem quatro pessoas no agregado familiar todos têm que participar no rendimento, caso esta situação não se verifique o agregado familiar apenas é composto por dois elementos.

Em nova intervenção a senhora Vereadora Helena Paixão propôs a realização de uma reunião conjunta entre si própria o Vereador João Marques e os técnicos envolvidos no processo para definir os procedimentos.

A concluir o senhor Vereador Agostinho disse que é seu entendimento que se existe necessidade de recuperar habitação e dever-se-á unir esforço para a concretização dessas obras.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade que o processo baixe aos serviços para melhor análise.

2. OBRAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS” – MONTEMOR-O-NOVO

Foi o senhor Vice - Presidente João Caldeira que interveio em primeiro lugar para apresentar o seguinte auto de medição:

Auto de Medição número sete de trabalhos efectuados pelo empreiteiro FDO - Construções, S.A. na empreitada de “ Construção das Piscinas Municipais Cobertas – Montemor-o-Novo”, o qual importa no valor de cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e vinte e um cêntimos, acrescido do IVA no valor de dois mil seiscentos e setenta e dois euros e sessenta e um cêntimos, totalizando assim o

presente Auto de Medição o valor a pagar de cinquenta e seis mil cento e vinte e quatro euros e oitenta e dois cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente Auto de Medição no valor de cinquenta e seis mil cento e vinte e quatro euros e oitenta e dois cêntimos

B) EMPREITADA DE “ PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA NOVA EM SÃO GERALDO”

Em nova intervenção o senhor Vice – Presidente João Caldeira apresentou mais dois autos de medição do seguinte teor referentes à empreitada em epígrafe:

Auto de Medição número oito de trabalhos Não Previstos efectuados pelo empreiteiro Acoril – Empreiteiros, S.A. na empreitada de “ Pavimentação e Drenagem na Rua Nova em S. Geraldo”, o qual importa no valor de quatro mil seiscientos e cinquenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos, acrescido do IVA no valor de duzentos e trinta e dois euros e sessenta e dois cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de quatro mil oitocentos e oitenta e quatro euros e noventa e sete cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente Auto de Medição no valor de quatro mil oitocentos e oitenta e quatro euros e noventa e sete cêntimos.

Auto de Medição número sete de trabalhos a Mais efectuados pelo empreiteiro Acoril – Empreiteiros, S.A. na empreitada de “ Pavimentação e Drenagem na Rua Nova em S. Geraldo”, o qual importa no valor de dois mil novecentos e vinte e dois euros e oitenta cêntimos, acrescido do IVA no valor de cento e quarenta e seis euros e nove cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de três mil sessenta e sete euros e oitenta e nove cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente Auto de Medição no valor de três mil sessenta e sete euros e oitenta e nove cêntimos.

C) EMPREITADA DE “ ARRANJOS EXTERIORES DA COURELA DA PEDREIRA – 1ª FASE

Continuando no uso da palavra o senhor Vice - Presidente João Caldeira apresentou o auto de medição que abaixo se transcreve:

Auto de Medição número quatro de trabalhos efectuados pelo empreiteiro Acoril – Empreiteiros, S.A. na empreitada de “ Arranjos Exteriores da Courela da Courela da Pedreira – 1ª fase”, o qual importa no valor de trinta e oito mil oitocentos e setenta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos, acrescido do IVA no valor de mil novecentos e quarenta e três euros e oitenta e dois cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de quarenta mil oitocentos e vinte euros e vinte seis cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente Auto de Medição no valor de quarenta mil oitocentos e vinte euros e vinte seis cêntimos.

D) EMPREITADA DE “LOTEAMENTO MUNICIPAL DE SILVEIRAS – 2ª FASE”

De novo no uso da palavra o senhor Vice - Presidente João Caldeira apresentou o seguinte documento:

Auto de Medição número um de trabalhos efectuados pelo empreiteiro Francisco C. José, Lda. Na empreitada de “ Loteamento Municipal de Silveiras – 2ª fase”, o qual importa no valor de oito mil trezentos e setenta e seis euros e sessenta cêntimos, acrescido do IVA no valor de quatrocentos e dezoito euros e oitenta e três cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de oito mil setecentos e noventa e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente Auto de Medição no valor de oito mil setecentos e noventa e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos.

E) EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA RUA 1º DE MAIO EM CORTIÇADAS DE LAVRE”

Ainda no uso da palavra o senhor Vice - Presidente João Caldeira apresentou o seguinte documento:

O empreiteiro Construções Aquino & Rodrigues, S.A apresentou o cálculo da revisão de preços, parcial e provisória, conferida pelo Decreto-Lei Nº 348-A/86, de 16 de Outubro, dos trabalhos integrados na empreitada supra, no valor de nove mil e cinquenta euros e trinta e sete cêntimos acrescido do IVA no valor

de quatrocentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos, totalizando assim o presente documento o valor de nove mil quinhentos e dois euros e oitenta e nove cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente documentos no valor de nove mil quinhentos e dois euros e oitenta e nove cêntimos.

O senhor Vereador João Caldeira apresentou ainda a seguinte proposta de Recepção Provisória da empreitada supra:

“Propõe-se à Câmara Municipal a aprovação do Auto de recepção Provisória apresentado em anexo, respeitante à empreitada em epígrafe executada pela empresa Construções Aquino & Rodrigues, S.A”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente recepção provisória.

F) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE CASETA PARA FURO RLA5 – FOROS DE VALE FIGUEIRA”

Em nova intervenção o senhor Vereador João Caldeira apresentou mais um auto de medição do seguinte teor: Auto de Medição número dois de trabalhos efectuados pelo empreiteiro Gato e Garcia, Lda. Na empreitada de “ Construção de Caseta para Furo RLA5 – Foros de Vale Figueira”, o qual importa no valor de quatro mil e vinte cinco euros, acrescido do IVA no valor de duzentos e um euros e vinte cinco cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de quatro mil duzentos e vinte seis euros e vinte cinco cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente Auto de Medição no valor de quatro mil duzentos e vinte seis euros e vinte cinco cêntimos.

G) EMPREITADA DE “ CONCEPÇÃO DO PROJECTO DO PASSADIÇO EM FERRO DA AGULHA”

Continuando no uso da palavra o senhor Vice - Presidente João Caldeira apresentou o seguinte documento:

“Após notificação do projecto de decisão final, resultante do relatório elaborado em conformidade com o n.º 1 do Art. 158º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a Comissão procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes, em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal em Reunião Ordinária de 18 de Maio de 2005 e com o disposto no n.º 1 do Art. 159º do já referido diploma legal. Em consequência, verificou-se que os concorrentes não compareceram para consultar o processo.

Face às deliberações da Comissão, foi decidido adjudicar o fornecimento para Concepção do Projecto do Passadiço em Ferro da Agulha, ao concorrente BETAR CONSULTORES LDA., pelo valor de 1.800€ (mil e oitocentos euros) ao qual acresce o IVA à taxa de 19% no montante de 342€ (trezentos e quarenta e dois euros), o que perfaz o montante total de 2.142€ (dois mil cento e quarenta e dois euros), em virtude do mesmo ter alcançado a pontuação mais elevada durante o processo de avaliação das propostas.

Face ao exposto, submete-se o presente relatório a apreciação superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade adjudicar o fornecimento para Concepção do Projecto do Passadiço em Ferro da Agulha, ao concorrente BETAR CONSULTORES LDA., pelo valor 2.142€ (dois mil cento e quarenta e dois euros)

H) EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO LAVADOURO A NOVA BIBLIOTECA EM CORTIÇADAS DE LAVRE”

O senhor Vice - Presidente João Caldeira retomou a palavra para apresentar a seguinte proposta de abertura de concurso da empreitada em epígrafe:

“Propõe-se a abertura do Concurso Limitado, sem publicação de anúncio para a empreitada de Remodelação do edificio do Antigo Lavadouro a Nova Biblioteca em Cortiçadas de Lavre”

Mais se propõe, de acordo com o Art.º 60º do Decreto-lei n.º.59/99, de 2 de Março, que a Exma. Câmara Municipal designe os membros que constituirão a Comissão de Abertura de Concurso e a Comissão de Análise das Propostas do concurso supra.”

O senhor Vereador João Caldeira apresentou ainda a proposta de constituição da comissão de abertura do Concurso, bem como a Comissão de Análise de Propostas.

COMISSÃO DE ABERTURA DO CONCURSO

Membros Efectivos

*Presidente: João António Abrantes Caldeira, Vereador do Pelouro, 1.º Vogal: Vitor Manuel Boieiro Cotovio, Eng.º Civil, Chefe da DOS, 2.º Vogal: Gabriel da Silva Godinho, Eng.º Técnico Civil
Secretário: Matilde da Conceição Nunes Ramos Melgueira, Oficial Administrativa Especialista*

Membros Suplentes:

*1.º Vogal: Arqt.ª Helena Paixão, Vereadora, 2.º Vogal: Acácio Peres, Eng.º Civil
Secretário: Helena Bazilisa Rodrigues, Auxiliar de Serviços Gerais
O Primeiro suplente substituirá o Presidente nas suas faltas e/ou impedimentos*

COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Membros Efectivos

Presidente: João António Abrantes Caldeira, Vereador, 1.º Vogal: Pedro Filipe Rodrigues Vieira, Eng.º Civil, 2.º Vogal: Guida Maria C. Loureiro, Eng.ª Civil

Membros Suplentes

*1.º Vogal: Arqt.ª Helena Paixão, Vereadora, 2.º Vogal: Custódio Manuel, Encarregado Geral
O Primeiro suplente substituirá o Presidente nas suas faltas e/ou impedimentos*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura do concurso supra bem como a constituição da Comissão de Abertura do Concurso e a Comissão de Análise de Propostas.

I) EMPREITADA DE “ADAPTAÇÃO DA ANTIGA CADEIA A ARQUIVO MUNICIPAL”

A terminar o senhor Vereador João Caldeira apresentou mais uma proposta de abertura de concurso:

“Propõe-se a abertura do Concurso Público para a empreitada de “Adaptação da Antiga Cadeia a arquivo Municipal”

Mais se propõe, de acordo com o Art.º 60º do Decreto-lei n.º.59/99, de 2 de Março, que a Exma. Câmara Municipal designe os membros que constituirão a Comissão de Abertura de Concurso e a Comissão de Análise das Propostas do concurso supra.”

O senhor Vereador João Caldeira apresentou ainda a proposta de constituição da comissão de abertura do Concurso, bem como a Comissão de Análise de Propostas.

COMISSÃO DE ABERTURA DO CONCURSO

Membros Efectivos

*Presidente: João António Abrantes Caldeira, Vereador do Pelouro, 1.º Vogal: Vitor Manuel Boieiro Cotovio, Eng.º Civil, Chefe da DOS, 2.º Vogal: Gabriel da Silva Godinho, Eng.º Técnico Civil
Secretário: Matilde da Conceição Nunes Ramos Melgueira, Oficial Administrativa Especialista*

Membros Suplentes

1.º Vogal: Arqt.ª Helena Paixão, Vereadora, 2.º Vogal: Aida Cristina M. Soares, Eng.ª do Ambiente
Secretário: Helena Bazilisa Rodrigues, Auxiliar de Serviços Gerais

COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Membros Efectivos

Presidente: João António Abrantes Caldeira, Vereador, 1.º Vogal: Pedro Filipe Rodrigues Vieira, Eng.º Civil, 2.º Vogal: Guida Maria C. Loureiro, Eng.ª Civil

Membros suplentes

1.º Vogal: Arqt.ª Helena Paixão, Vereadora, 2.º Vogal: Custódio Manuel, Encarregado Geral
O Primeiro suplente substituirá o Presidente nas suas faltas e/ou impedimentos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura do concurso supra bem como a constituição da Comissão de Abertura do Concurso e a Comissão de Análise de Propostas.

J) EMPREITADA “EXECUÇÃO DE 1 FURO DE PESQUISA E EVENTUAL CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA PARA REFORÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO SISTEMA CIBORRO/ S.GERALDO

1. De acordo com o critério de adjudicação estabelecido, as propostas foram ordenadas para efeitos de adjudicação da seguinte forma:

Furágua – Ld.ª – 21.827,50 €; Renato Lima Azenha – 32.202,50 €

2. Propõe-se a intenção de adjudicação da empreitada supra à empresa Furágua, Ld.ª pelo valor de 21 827,50€ (vinte um mil oitocentos vinte sete euros e cinquenta cêntimos) nos termos da sua proposta e respectiva lista de preços unitários.

3. Segue-se a audiência prévia escrita dos concorrentes, nos termos da Lei.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade manifestar a intenção de adjudicação da empreitada supra à empresa Furágua, Ld.ª pelo valor de 21 827,50€ (vinte um mil oitocentos vinte sete euros e cinquenta cêntimos).

3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A) CONTABILIDADE

Listagem de Pagamentos

A Câmara tomou conhecimento da listagem das ordens de pagamento dos documentos números quatro mil quatrocentos e setenta e sete a quatro mil setecentos e cinquenta e dois no valor de duzentos e cinquenta mil seiscentos e noventa e oito euros e noventa e quatro cêntimos.

B) CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE / LOTE LI 7 DA ZONA INDUSTRIAL DA ADUA

De novo no uso da palavra o senhor Vice - Presidente João Caldeira apresentou a seguinte proposta :

1. Na sequência da reserva de lotes de terreno oportunamente efectuadas a favor do investidor a seguir indicado, solicita-se, para efeitos de celebração de escritura do direito de superfície, a confirmação da Câmara Municipal quanto às seguintes condições de cedência de lotes de terreno da Zona Industrial da

Adua, as quais correspondem, aliás, às condições em que foram celebrados todos os restantes contratos daquela Zona Industrial:

Primeiro –

Identificação do Superficiário: Grafimont – Centro de Artes Gráficas de Montemor-o-Novo, Lda.

Identificação do lote: Lote LI 7 da Zona Industrial da Adua

Definição da forma de pagamento e valor de cedência

Prestações trimestrais; N° de Prestações – 8; Área – 2500m²; Preço/m² – 4,99 €; Valor da cedência – 12 475,00 € (de acordo com o Sistema de Incentivos aprovado na Reunião de Câmara de 18/05/95, o pronto pagamento efectuado por prestações trimestrais não será acrescido da taxa de inflação); Valor da caução – 1 247,50 € (Ao valor da cedência terá que ser reduzido o montante da caução a paga)

Objecto do direito de superfície

Indústria Gráfica

Postos de trabalho

Número mínimo cinco, número previsível sete.

2. Solicita-se igualmente que a Exma. Câmara Municipal se digne confirmar, à semelhança do que tem acontecido para todas as outras escrituras de constituição do direito de superfície celebradas sobre lotes de terreno na ZIA, as seguintes condições:

a) Prazo de constituição do direito: 70 anos prorrogável por vontade do superficiário por períodos iguais a metade do prazo inicial;

b) Prazo do início das obras: um ano;

c) Prazo de conclusão: três anos, com a obrigação acessória de manutenção do terreno e infra-estruturas em condições adequadas de conservação, segurança, limpeza e salubridade;

d) Cláusula de reversão a favor do município nas hipóteses de não serem as obras iniciada ou concluídas nos prazos fixados ou de ser dado ao lote de terreno ou construção nele edificada destino diferente do inicialmente previsto;

e) Fixação de um direito de preferência em primeiro grau a favor do município, nas hipóteses de alienação do direito por acto intervivos a exercer de harmonia com as regras constantes do Decreto-Lei n° 862/76, de 22.12

f) Submissão de contrato à regras constantes do Decreto-Lei n° 794/76, de 5 de Novembro, Regulamento da ZIA e Normas Específicas da Zona Industrial da ADUA.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as condições de cedência de direito de superfície sobre o lote LI 7 da Zona Industrial da Adua a favor da Grafimont, Lda.

C) IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS / SIMULAÇÃO OU INDICAÇÃO INEXACTA DO PREÇO / DIREITO DE PREFERÊNCIA

Continuando a intervir o senhor Vice - Presidente João Caldeira apresentou três documentos relacionados com IMTOI:

1. O Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis contém no seu artigo 55° n° 1 uma norma que é do teor seguinte: “ Se por indicação inexacta do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o estado, as autarquias locais e demais pessoas colectivas do direito público representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os Tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em 5000 € pelo menos o valor sobre que incidiu”

2. Assim e para os efeitos mencionados, junto remeto cópia da informação dos actos notariais relativos a negócios sobre imóveis deste Concelho sujeitos a IMTOI, ainda que dele isentos, remetidos a esta Câmara Municipal no corrente no mês de Maio, respeitantes ao mês de Abril transacto.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados.

1. *O Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis contém no seu artigo 55º nº 1 uma norma que é do teor seguinte: “ Se por indicação inexacta do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o estado, as autarquias locais e demais pessoas colectivas do direito público representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os Tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em 5000 € pelo menos o valor sobre que incidiu”*

2. *Assim e para os efeitos mencionados, junto remeto cópia da informação dos contratos de compra e venda de habitação própria celebrados no período de 01-03-2005 a 31-03-2005, ao abrigo do Decreto-Lei nº 255/93.*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados.

1. *O Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis contém no seu artigo 55º nº 1 uma norma que é do teor seguinte: “ Se por indicação inexacta do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o estado, as autarquias locais e demais pessoas colectivas do direito público representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os Tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em 5000 € pelo menos o valor sobre que incidiu”*

2. *Assim e para os efeitos mencionados, junto remeto cópia da informação dos contratos de compra e venda de habitação própria celebrados no período de 01-02-2005 a 28-02-2005, ao abrigo do Decreto-Lei nº 255/93.*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados.

4. SERVIÇOS URBANOS

A) REQUERIMENTOS DIVERSOS

Intervio seguidamente a senhora Vereadora Helena Paixão para apresentar o seguinte requerimento:

De: Domingos Armando Banha Vitorino, requerendo informação sobre beneficiação/adensamento com pinheiro-manso e sobreiro (Parcela 1 – 27,86 hectares e Parcela 2 1,53 ha), beneficiação de caminhos (951 m) e abertura de aceiros (634 m) no interior dos prédios “Herdade da Perdição” (artigo 18 secção FF), “Vale Tosquiado” e “Giganta” (artigos 55 e e 57 secção EE), freguesia de Cortiçadas do Lavre.

Tem parecer da D.A.S.U

(PARENQ 7/05 – AGRFLOR 826/05)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com parecer e condições propostas pelos serviços.

B) CEMITÉRIOS

Ainda no uso da palavra a senhora vereado Helena Paixão apresentou um documento relativo ao Cemitério de S. Francisco do seguinte teor:

Propõe-se a correcção do alvará nº 119 registado a folhas 49 do livro nº 1 destinado à concessão de terrenos para construção de Sepulturas e Jazigos no Cemitério de S. Francisco.

Assim, este passará a corresponder à Sepultura nº 1, Vala nº 22 e Quadra nº 2 do Novo Cemitério. Esta correcção será averbada no verso.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

5. SÓCIO - CULTURAL

A) ACORDO DE PARCERIA – PROGRAMA “SER CRIANÇA”

Interveio agora o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

No seguimento do convite efectuado pela Associação Terras Dentro para que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo seja a Entidade Promotora da Candidatura ao Programa SER CRIANÇA, venho por este meio colocar à consideração superior o acordo de Parceria que segue em anexo.

Mais informo que:

- O Projecto tem como principais objectivos a investigação/acção, trabalhar as competências dos jovens e suas famílias, fomentar uma mudança de comportamentos nos jovens e motivar para o interesse por actividades alternativas.

- O Projecto pretende abranger essencialmente as Freguesias de Cabrela, Caborro, Santiago do Escoural e São Cristóvão.

- Segundo o Despacho n.º 6580/2005 de 30 de Março de 2005, no n.º 5 do Artigo 5.º, é referido que “O perfil de intervenção da entidade promotora no desenvolvimento dos projectos reflecte, essencialmente, uma função de coordenação da parceria e do conjunto das acções financiadas” e no n.º 7 do mesmo artigo refere que “as competências centrais de uma entidade promotora são as seguintes:

a) Dinamizar a execução do plano de acção e orçamento;

b) Dinamizar a parceria do Projecto;

c) Acompanhar a execução física e financeira do projecto e propor alterações, caso necessário.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

B) TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LECTIVO 2004/2005 – 2º PERÍODO – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DO CIBORRO

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

Em conformidade com o protocolo aprovado em Reunião de Câmara de 14 de Setembro de 2004, solicita-se autorização para proceder ao pagamento ao Centro Social e Paroquial do Caborro, do transporte dos alunos que residem no Monte do Pinheiro e no Monte do Barrocal dos Ricos e, frequentam a Escola do 1º ciclo do Caborro, referente ao 2º Período do Ano Lectivo 2004/2005.

2º Período - 1 740 kms - 609,00 Euros

O total de despesa ascende a 609,00 Euros

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento ao Centro Social e Paroquial do Caborro, o transporte de alunos, no valor de 609,00 Euros.

C) SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE “CARLISTA” – SUBSÍDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA

Ainda no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou agora uma proposta de atribuição de subsídio, o seguinte teor:

Na sequência da Deliberação de Câmara de 4 de Fevereiro de 2004, propõe-se a atribuição de subsídio mensal referente ao funcionamento da Escola de Música da Sociedade Carlista, referente a:

Maior/ 2005 - 62 alunos x 9,00 Euros = 558,00 Euros

O valor total do subsídio ascende a 558,00 Euros (quinhentos e cinquenta e oito euros)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio à Escola de Música da Sociedade Carlista no valor de 558,00 euros.

D) CASA DO POVO DE CABRELA – SUBSÍDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA

A terminar o senhor Vereador João Marques apresentou uma outra proposta de atribuição de subsídio que abaixo se transcreve:

Na sequência da Deliberação de Câmara de 4 de Fevereiro de 2004, propõe-se a atribuição de subsídio mensal referente ao funcionamento da Escola de Música da Casa do Povo de Cabrela, referente a:

Abril/ 2005 - 45 alunos x 9,00 Euros = 405,00 Euros

Maior/ 2005 - 45 alunos x 9,00 Euros = 405,00 Euros

O valor total do subsídio ascende a 810,00 Euros (oitocentos e dez euros)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio à Escola de Música da Casa do Povo de Cabrela no valor de 810,00 euros.

6. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A) ZONA INDUSTRIAL DA ADUA

Foi o senhor Vice-Presidente João Caldeira que retomou a palavra para apresentar a seguinte proposta de reserva de lote na Zona Industrial da Adua.

A empresa Serral – Serralharia de Ferro e Alumínio, Lda encontra-se instalada no lote LI 22 da Zona Industrial da Adua e mantém 13 postos de trabalho. Contudo, pretendem ampliar as suas instalações nas quais irão criar novas secções para complementar a actividade, nomeadamente secção de inox, corte e quinagem de chapa, e fabricação de moldes.

Pretendem concretizar o projecto no prazo de 1 ano e prevê criar mais 5 postos de trabalho.

Neste sentido, a firma Serral, Lda solicitou a reserva do lote LI 23 (5000m²) da Zona Industrial da Adua para ampliação das suas instalações.

Face ao exposto, propõe-se que o lote LI 23 seja reservado à empresa Serral, Lda pelo período de seis meses.

Caso a proposta apresentada seja deferida, a empresa será informada:

a) Da aprovação da reserva e que de acordo com o artigo 18º das Normas Específicas da ZIA, para inscrição do lote, terá que efectuar o pagamento de uma caução correspondente a 10 % do valor do mesmo, no prazo de 3 semanas.

b) Que o lote é reservado por seis meses a contar da data de pagamento da caução, período durante o qual deverá tratar dos trâmites necessários para o processo de aquisição do lote e iniciar o processo de elaboração do projecto.

Na eventualidade da empresa Serral, Lda não cumprir o exposto nas alíneas anteriores, considerar-se-á o lote livre para novos interessados.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade reservar o lote LI 23 à empresa Serral – Serralharia de Ferro e Alumínio, Lda.

B) EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO

Interveio novamente o senhor Vice- Presidente João Caldeira para apresentar o documento que abaixo se transcreve sobre empréstimos de médio / longo prazo.

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo deliberou na sua reunião 01 de Junho de 2005 iniciar o processo de consulta junto de diversas instituições de crédito para conhecimento das condições contratuais para eventual contracção de um empréstimo de médio e longo prazo por parte da autarquia para a construção das Piscinas Cobertas de Montemor. Das várias instituições contactadas pela Câmara enviaram propostas as seguintes:

Banco Espírito Santo, Banco BPI, Banco Millennium – BCP, Banco TOTTA, Caixa Geral de Depósitos

No ofício enviado às várias instituições de crédito a Câmara solicitava que apresentassem uma proposta com as condições genéricas para a concretização de um empréstimo por um período mínimo de 15 anos para a construção das Piscinas Cobertas de Montemor. Após análise das condições genéricas constantes nas propostas apresentadas pelas instituições de crédito já referidas (Quadros I e II), as propostas apresentadas pela Caixa Geral de Depósitos (CGD) e pelo Banco Português de Investimento (BPI) são semelhantes, sendo que, a CGD apresenta um prazo de diferimento de dois anos enquanto o BPI de três anos. Atendendo a que o investimento objecto de financiamento estará concluído num prazo inferior a dois anos, considerou-se a opção pelo prazo de dois anos. Igualmente, se considerou, face à boa situação financeira da Câmara

Municipal de Montemor-o-Novo, optar-se pelo prazo mínimo proposto, isto é, 15 anos, e prestações semestrais constantes.

Apesar do Banco Espírito Santo (BES) apresentar uma previsão de valor total de encargos aparentemente inferior às restantes, isso resulta de calcular prestações variáveis, concentrando nos primeiros anos valores substancialmente mais altos naquelas prestações. Em termos reais esta fórmula de cálculo permite que com uma taxa de juro superior, se obtenha um valor total mais baixo, sendo a Câmara penalizada por concentrar um maior esforço financeiro nos primeiros anos.

Assim, e tendo em conta a análise constante dos documentos anexos e as condições expressas na respectiva proposta, propõe-se que a Câmara delibere contrair o empréstimo à CGD, por ser esta instituição a que oferece melhores condições à autarquia, e remeta à Assembleia Municipal nos termos da lei.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com duas abstenções dos senhores Vereadores do MCPM contrair o empréstimo à Caixa Geral de Depósitos e remeter à Assembleia Municipal para apreciação.

7. PROGRAMA DO CASTELO

A) PROTOCOLO CÂMARA / IPPAR SOBRE A IGREJA DE SANTIAGO

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques apresentou o seguinte documento sobre a Igreja de Santiago:

A Câmara tomou conhecimento e aprovou o texto do protocolo proposto pela Direcção Regional do IPPAR, que foi elaborado para efeitos de candidatura ao POC, visando o acompanhamento técnico da recuperação da Igreja de S. Tiago.

Entretanto, os Serviços centrais do IPPAR acabam de nos remeter (através do ofício da DR 1349/05) com correcções de pormenor o texto do protocolo acima referido, cujas alterações não modificam significativamente os termos previamente acordados.

Trata-se alterações de pormenor e pequenas correcções ou ajustamentos introduzidos pelos serviços jurídicos do IPPAR (Lisboa).

Vejamos:

1. Quanto aos considerandos é corrigido o primeiro retirando-se a palavra “arqueológico” no que concerne às atribuições do IPPAR;

1.O segundo fica igual;

2.No terceiro e quarto onde se diz “ à Câmara Municipal” deve passar a ler “ao Município de Montemor-o-Novo”.

Quanto ao teor das cláusulas:

1.A primeira não sofreu alteração;

2.Na segunda é acrescentado, a seguir à palavra “funcionamento” a expressão “e a sua fruição pública”;

3.A terceira não sofreu alteração;

4.A quarta e última precisa que o protocolo será válido “por um período de um ano” mantendo-se o restante texto.

Como se vê, nada de essencial foi modificado relativamente ao texto inicial, pelo que vossa excelência poderá por a sua assinatura nos dois exemplares. Subsequentemente teremos que enviar um deles à Direcção Regional do IPPAR

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as alterações ao protocolo Câmara /IPPAR sobre Igreja de Santiago.

8. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SILVEIRAS

De novo no uso da palavra o senhor Vice-Presidente João Caldeira apresentou a seguinte proposta de acordo específico com a Junta de Freguesia de Silveiras:

Nos termos do artº 3º, alínea b) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Silveiras é acordado, entre ambas as entidades, a realização na localidade de Silveiras da obra abaixo mencionada e as condições a ela inerentes:

Obra:

Canalização de águas sanitárias e esgotos do palco.

Electrificação do Palco.

Condições

A Junta de Freguesia assume-se como dono da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respectivo pagamento.

À Câmara Municipal compete-lhe o pagamento de 50% – 3.064,50 € (três mil e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos) da totalidade do valor pago pela Junta de Freguesia – 6.129,00 € (seis mil cento e vinte e nove), valor este já com Iva incluído a 19%.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente acordo específico com a Junta de Freguesia de Silveiras no valor de 3.064,50 € (três mil e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos).

9. PROPOSTAS DE ACORDOS ESPECÍFICOS DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE CORTIÇADAS DE LAVRE

Em nova intervenção o senhor Vice-Presidente João Caldeira que apresentou duas propostas de acordos específicos com a Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre do seguinte teor:

Nos termos do art. 3.º, alínea b) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre, para o ano 2005, é acordado, entre ambas as entidades, a realização da obra abaixo mencionada e as condições a elas inerentes:

Obra: *Reparação, substituição, afagamento e envernizamento de pavimento em madeira de 4 das salas de aula, de 2 salas de entrada e 2 escadas no edifício da EB1 de Cortiçadas de Lavre.*

Condições: *À Junta de Freguesia compete a contratação de profissionais para a efectiva realização da obra, incluindo o respectivo pagamento.*

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia da totalidade da importância paga por esta para a realização da obra – 4.970,00€ (quatro mil e novecentos e setenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente acordo específico no valor de 4.970,00€ (quatro mil e novecentos e setenta euros).

Nos termos do art. 3.º, alínea b) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre, para o ano 2005, é acordado, entre ambas as entidades, a realização da obra abaixo mencionada e as condições a elas inerentes:

Obra: *Reparação de paredes e pintura interior e exterior do edifício da EB1 de Cortiçadas de Lavre.*

Condições: *À Junta de Freguesia compete a contratação de profissionais para a efectiva realização da obra, incluindo o respectivo pagamento.*

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia da totalidade da importância paga por esta para a realização da obra – 6.650,00€ (seis mil seiscentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente acordo específico com a Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre no valor de 6.650,00€ (seis mil seiscentos e cinquenta euros).

10. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO BISPO

Continuando a intervir o senhor Vice-Presidente apresentou agora mais uma proposta de acordo específico:

Nos termos do art. 3.º, alínea b) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Bispo para o ano 2005 é acordado, entre ambas as entidades, a realização da obra abaixo mencionada e as condições a ela inerentes:

Obra: *Serviços de arboricultura ornamental no Clube de Ténis de Montemor-o-Novo.*

Condições: *A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respectivo pagamento, no total de 1.041,25€ (mil e quarenta e um euros e vinte e cinco cêntimos), valor este já com IVA incluído à taxa normal.*

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia de 70% da totalidade da importância paga por esta para a realização das obras, ou seja, 728,88 € (setecentos e vinte e oito euros e oitenta e oito cêntimos).

Deliberação: *A Câmara Municipal deliberou por unanimidade que baixasse aos serviços para melhor análise.*

11. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL

Em nova intervenção o senhor Vice-Presidente João Caldeira apresentou ainda um acordo específico com a Junta de Freguesia do Escoural do seguinte teor:

Nos termos do art. 3.º, alínea b) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural para o ano 2005 é acordado, entre ambas as entidades, a realização das obras abaixo mencionadas e as condições a ela inerentes:

Obras: *Conservação e melhoramento da sede social da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Casa Branca, nomeadamente pintura do edifício, aquisição e montagem de janela e estrutura em alumínio lacado branco, aquisição e montagem de pavimento flutuante em madeira e aquisição de mobiliário de cozinha.*

Condições: *A Junta de Freguesia assume-se como dona das obras, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respectivo pagamento, no total de 8.668,00€ (oito mil seiscentos e cinquenta euros), valor este já com IVA incluído à taxa normal.*

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia de 4.000,00€ (quatro mil euros) respeitante à sua comparticipação na totalidade da importância paga pela Junta de Freguesia para a realização das obras.

Deliberação: *A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente acordo específico com a Junta de Freguesia do Escoural no valor de 4.000,00 € (quatro mil euros).*

12. PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A FÁBRICA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL

Ainda no uso da palavra o senhor Vice-Presidente João Caldeira apresentou a seguinte proposta de protocolo:

Preâmbulo

1. *A Igreja de S. Brissos, na Freguesia de Santiago do Escoural encontra-se num elevado estado de degradação.*

2. *A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santiago do Escoural solicitou à Câmara Municipal apoio para a realização de obras na Igreja de S. Brissos.*

3. Tendo por base o pedido de apoio efectuado para a realização de obras na Igreja de S. Brissos, o Município de Montemor-o-Novo e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santiago do Escoural decidem celebrar entre si o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes e em que outorgam:

1.º Outorgante:

Município de Montemor-o-Novo, com o cartão de pessoa colectiva n.º 506609553, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, portador do B.I. n.º 5085108, emitido em 22/05/2000, pelos Serviços de Identificação Civil de Évora e

2.º Outorgante:

Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santiago do Escoural, com o cartão de pessoa colectiva n.º 501141847, representada por

Cláusula I

O presente protocolo tem em vista delimitar as condições mediante as quais o Primeiro Outorgante concederá um apoio à Segundo Outorgante para a realização de obras de recuperação da Igreja de S. Brissos.

Cláusula II

No âmbito das obrigações decorrentes do presente protocolo, a obrigação de realização da obra é da Segundo Outorgante, designadamente contratando os profissionais adequados para o efeito e acordando com eles as condições contratuais que tiver por mais oportunas para a realização dos trabalhos.

Cláusula III

A realização de quaisquer obras, depende sempre da prévia aprovação e licenciamento do Primeiro Outorgante, cabendo à Segundo Outorgante, a apresentação do projecto de arquitectura e engenharia e demais elementos técnicos necessários a essa aprovação e licenciamento.

Cláusula IV

Com vista a permitir a realização das obras, o Primeiro Outorgante compromete-se a atribuir à Segundo Outorgante um apoio em materiais até ao limite do valor orçamentado de aproximadamente 4.120,00€ (quatro mil cento e vinte euros), valor este já com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Cláusula V

A concessão deste apoio por parte do Primeiro Outorgante fica porém dependente da efectiva realização das obras que se destina a apoiar.

Cláusula VI

O apoio concedido pelo Primeiro Outorgante irá sendo progressivamente libertado e entregue à Segundo Outorgante em função do desenvolvimento dos trabalhos de construção.

Cláusula VII

A Segundo Outorgante compromete-se desde já a, sem limitações de qualquer espécie, autorizar a fiscalização dos trabalhos por técnicos do Primeiro Outorgante ou por outros que este venha a indicar.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade estabelecer um protocolo com a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santiago do Escoural com vista à comparticipação na obra de “Recuperação da Igreja de S. Brissos” no valor de 4. 120,00 € com IVA incluído (apoio em materiais).

13. PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DA FREGUESIA DE CABRELA

Continuando no uso da palavra o senhor Vice – Presidente João Caldeira apresentou mais uma proposta de protocolo do seguinte teor:

Considerando que:

1.º) A Associação Humanitária da Freguesia de Cabrela apresentou à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo um pedido de apoio para a construção de garagem para as suas ambulâncias, obra que foi orçamentada em 29.988,00€;

2.º) A Associação Humanitária da Freguesia de Cabrela tem desenvolvido uma acção meritória na promoção da assistência ambulatória, através do serviço permanente de ambulâncias que é colocado à disposição dos seus associados;

3.º) A Associação Humanitária da Freguesia de Cabrela constitui o único meio de transporte de doentes com sede e localização na vila de Cabrela, representando por isso um papel vital na Freguesia,

É celebrado entre:

Primeiro Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, com o cartão de pessoa colectiva n.º 506609553, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, portador do B.I. n.º 5085108, emitido em 22/05/2000, pelos Serviços de Identificação Civil de Évora e

Segundo Outorgante: Associação Humanitária da Freguesia de Cabrela, pessoa colectiva número 500795495, com sede na Rua Francisco António Correia de Castro, n.º 8, em Cabrela, representada pelo seu Presidente da Direcção, senhor Jacinto José Corlinhas Gaudêncio, casado, natural da Freguesia de Cabrela, Concelho de Montemor-o-Novo, portador do Bilhete de Identidade n.º 5550827, emitido em 08/10/1997, pelos Serviços de Identificação Civil de Évora,

O presente Protocolo que se regerá pelo princípio da boa fé e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O presente Protocolo tem em vista delimitar o valor e as condições mediante as quais o Primeiro Outorgante concederá um apoio financeiro ao Segundo Outorgante para a construção de garagem para ambulâncias.

Cláusula 2.ª

Através do presente Protocolo, o Primeiro Outorgante apoiará as obras referidas na Cláusula 1.ª através da atribuição ao Segundo Outorgante de uma participação financeira até ao limite de 18.000,00 € (dezoito mil euros), o que corresponde sensivelmente a 60% (sessenta por cento) do valor orçamentado.

Cláusula 3.ª

A concessão da participação referida na Cláusula 2.ª fica porém dependente da efectiva realização das obras que se destina a apoiar.

Cláusula 4.ª

A participação atribuída pelo Primeiro Outorgante irá sendo progressivamente efectuada à Segunda Outorgante em função do desenvolvimento dos trabalhos de construção e dos correspondentes autos de medição de trabalhos.

Cláusula 5.ª

A Segunda Outorgante compromete-se desde já a, sem limitações de qualquer espécie, autorizar a fiscalização dos trabalhos por Técnicos do Primeiro Outorgante ou por outros que este venha a indicar.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade estabelecer um protocolo com a Associação Humanitária de Cabrela para apoio à construção de garagem para as suas ambulâncias, com uma participação financeira até ao limite de 18.000,00 € o que corresponde sensivelmente a 60% do valor orçamentado

14. PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DO CIBORRO

A terminar o senhor Vice- Presidente João Caldeira apresentou uma outra proposta de protocolo a celebrar com o Centro Social e Paroquial do Cíborro que abaixo se transcreve:

Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e o Centro Social e Paroquial de Ciburro, com vista à participação na execução das obras de pavimentação do pátio nas trazeiras do Jardim de Infância e aquisição de alguns brinquedos, para instalar num espaço lúdico a criar.

Preâmbulo

1.O apoio aos agentes que exercem actividade de acção social de protecção à população carenciada do concelho, merecem, de há muitos anos a esta parte, a maior atenção por parte do município de Montemor-o-Novo.

2.Esse apoio, tem – se traduzido no apoio á realização de iniciativas pontuais dessas associações beneficiárias, quer também para iniciativas e projectos que se traduzam na realização de empreendimentos de carácter estruturante, que representem sem dúvida uma mais valia de inquestionável interesse e utilidade pública.

3.É nesse âmbito que surge e deve ser enquadrado o pedido de apoio do Centro Social e Paroquial de Ciburro, Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), que desenvolve a sua actividade na freguesia de Ciburro e, que solicitou à Câmara Municipal apoio para a concretização deste melhoramento no seu Jardim de Infância.

4.É pois tendo em vista a concessão de parte da verba que permita a realização do mencionado projecto, que Centro Social e Paroquial de Ciburro e o Município de Montemor-o-Novo, decidem celebrar entre si o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes e em que se outorgam:

Entre: Dr. Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, como .Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, na qualidade de 1.º Outorgante, portador do B.I. _____, emitido em _____ pelo Arquivo de,

e _____ como Presidente do Centro Social e Paroquial de Ciburro, na qualidade de 2-º Outorgante portador do B.I. _____, emitido em _____ pelo Arquivo de _____, em representação do Centro Social e Paroquial de Ciburro, com o cartão de pessoa colectiva n.º _____, celebra-se o presente protocolo:

Cláusula I

O presente protocolo tem em vista delimitar os direitos e obrigações das partes outorgantes, com vista à participação na execução da obra de pavimentação e aquisição de brinquedos, para o recreio do Jardim de Infância, do Centro Social e Paroquial de Ciburro.

Cláusula II

No âmbito das obrigações decorrentes do presente protocolo, a obrigação da obra de pavimentação, e da aquisição de brinquedos, para o recreio do Jardim de Infância, do Centro Social e Paroquial de Ciburro cabe ao Centro Social e Paroquial de Ciburro, designadamente contratando os profissionais adequados para o efeito e acordando com eles as condições contratuais que tiver por mais oportunas para a realização dos trabalhos, bem como promovendo os concursos necessários para a aquisição dos materiais e equipamentos.

Cláusula III

A realização de quaisquer obras, depende sempre da prévia aprovação e licenciamento da Câmara Municipal, cabendo ao Centro Social e Paroquial de Ciburro, a apresentação do projecto de arquitectura e engenharia e demais elementos técnicos necessários a essa aprovação e licenciamento.

Cláusula IV

Com vista a permitir a realização das obras em causa pelo Centro Social e Paroquial de Ciburro, a Câmara Municipal, em reunião ordinária de / / _____, delibera atribuí-lhe um subsídio, no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para que o Centro Social e Paroquial de Ciburro, possa fazer face a parte dos custos da obra.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade estabelecer um protocolo com o Centro Social e Paroquial de Ciborro, com vista à comparticipação na execução das obras de pavimentação do pátio nas trazeiras do Jardim de Infância e aquisição de alguns brinquedos para instalar no espaço lúdico a criar, no valor de 1.500,00 €.

15. PROPOSTA DE ACTA Nº 11 DO DIA 1 DE JUNHO DE 2005

Tendo o texto da acta em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida acta foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

16. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES

No presente ponto da Ordem de Trabalhos não compareceram quaisquer munícipes.

Aprovação da acta em minuta

E não havendo mais assunto a tratar, foi pelo Vice - Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo esta acta sido previamente aprovada em minuta, ao abrigo do nº 3 do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei nº 169/99 de 18 de Setembro.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Administrativo principal, a redigi e subscrevo.

O VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA

A ASSISTENTE ADMINISTRATIVA PRINCIPAL,